



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
"Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve Uma Vida".

RESOLUÇÃO Nº 165

De, 17 de maio de 2000.

Revoga o Art. 4º da Resolução nº 78 e Art. 2º da Resolução nº 79, de 27/04/93.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **ERIBERTO LUIZ SANGALLI**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Ficam revogados o Art. 4º da Resolução nº 78 e Art. 2º da Resolução nº 79, de 27 de abril de 1993.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 17 de maio de 2000.

PUBLICADO EM 17 / 05 / 00
ATRAVES AFIXAÇÃO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS
BM
Assinatura


Eriberto Luiz Sangalli
Presidente